



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Erval Seco**



**LEI MUNICIPAL Nº 3.333/2024**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

“Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidor Público Cargo-Operador de máquinas,”

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2024 os cargos abaixo especificados:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão	Coefficiente	Carga Horária
02	Operador de Máquinas	7	3,01	40h

**Parágrafo único:** Poderá ser prorrogada a contratação, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - A contratação para os cargos mencionados nesta Lei seguirá a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 17 de janeiro de 2024.

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**  
Secretário da Administração e Coordenação Geral

☎ |55| 3748-1200 - Fax: |55| 3748-1185      ✉ adm@ervalseco.rs.gov.br

📍 Avenida do Comércio, 364 - Centro | 98390-000 | Erval Seco - RS | CNPJ: 87.613.212/0001-22

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8EQ

8W7

NGW

O72